



FOLHA: \_\_\_\_\_

PROCESSO: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ANEXO V – PARECER DE ANÁLISE DA AMOSTRA

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003/2019

**Pregão Eletrônico:** 18/2020

**Processo Administrativo:** 3003/2019

**Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de (i) locação de tablets e (ii) de acesso à internet móvel 4G, com vistas ao atendimento das necessidades de áreas de negócios do Coren-SP

**Empresa:** Microsens S.A.

**Marca/Modelo:** Samsung Galaxy Tab A7 (SM-T505N)

Em referência a análise da(s) amostra(s) do Pregão nº 18/2020, os item(s) selecionado(s) abaixo, enviado(s) pelo fornecedor acima, foram analisado(s) levando-se em conta as especificações técnicas e exigências constantes no *Anexo IV – Avaliação da Amostra*, contidas no edital.

Segue(m) abaixo o(s) resultado(s) da análise:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CONFORME		OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	
<b>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:</b>				
1.8.1.1	Tablet nas cores branca, preta ou cinza, com tamanho da tela principal compreendida entre 9,0" e 10,9";	X		
1.8.1.2	Tela sensível ao toque, com touchscreen capacitiva, com tecnologia LCD, TFT ou superior, com resolução mínima de 1024x768;	X		
1.8.1.3	Processador de, no mínimo, quatro núcleos de processamento (quad-core) e velocidade mínima de 1,2 GH;	X		
1.8.1.4	Memória RAM mínimo de 2 GB e memória interna de armazenamento com no mínimo de 16GB;	X		
1.8.1.5	Possuir câmera traseira com resolução mínima de 5.0 MP e foco automático;	X		
1.8.1.6	Possuir entrada para SIM Card;	X		
1.8.1.7	Permitir a conexão às redes de tecnologias 4G (LTE), 3G (UMTS/WCDMA) e 2G (GSM/EDGE);	X		
1.8.1.8	Permitir a conexão Wi-Fi 802.11 a/b/g/n de 2.4GHz ou superior;	X		
1.8.1.9	Possuir localização GPS;	X		
1.8.1.10	Possuir Bluetooth v. 4.0 ou superior;	X		
1.8.1.11	Sistema operacional Android deve ser a última versão estável do fabricante, minimamente na versão 8 e atualizável para novas versões lançadas do SO e suas correções de segurança, por todo o período do contrato de locação;	X		
1.8.1.12	Deverá suportar o idioma ‘Português do Brasil’;	X		
1.8.1.13	Bateria interna de no mínimo 6.000mAh;	X		
<b>CONJUNTO MÍNIMO DE ACESSÓRIOS</b>				
1.8.2.1	1 (um) carregador de tomada, bivolt, compatível com o equipamento ofertado;	X		
1.8.2.2	1 (um) carregador veicular, compatível com o equipamento ofertado;	X		
1.8.2.3	1 (uma) capa protetora nas cores branca, preta ou cinza, compatível com as dimensões do equipamento ofertado;	X		
1.8.2.4	1 (uma) caneta interativa para uso do Tablet, compatível com o equipamento ofertado. Caso a caneta interativa ofertada não seja do tipo embutida no Tablet, a capa protetora solicitada no item anterior deverá possuir suporte ou compartimento para armazenamento da caneta e	X		
1.8.2.5	1 (um) fone de ouvido com microfone, compatível com o equipamento ofertado.	X		



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CONFORME		OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	
<b>1.8.3.</b>				
1.8.3.1	Os tablets locados deverão ser entregues com software antivírus pré-instalado, com duração de licença por todo o período contratado;	X		Fornecido o Kaspersky
1.8.3.2	O referido antivírus deve ser 100% (cem por cento) compatível com o tablet fornecido e seu sistema operacional e não pode impactar negativamente nas demais funcionalidades requeridas nessa especificação;	X		
1.8.3.3	A atuação do antivírus nos tablets não pode onerar consideravelmente o desempenho do aparelho;	X		
1.8.3.4	Deverá fornecer suporte que atenda também a solução de antivírus;	X		
1.8.3.5	A licença ofertada deverá incluir suporte para a solução e também para análise de problemas e comportamentos suspeitos, para correção de falso-negativos e falso-positivos junto ao fabricante;	X		
1.8.3.6	As soluções de antivírus e MDM, especificada abaixo, podem compor uma mesma solução, desde que atenda a todos os requisitos especificados;	--	--	Não se aplica. Soluções separadas.
<b>1.8.4.</b>				
1.8.4.1	A licença deverá ser compatível com a solução MDM (Mobile Device Management) agregada aos dispositivos para o gerenciamento remoto;	X		Fornecido o Urmobo
1.8.4.2	Dentre as funcionalidades da solução MDM, deverá:	--	--	
1.8.4.3	Deve possuir licença de software do tipo MDM cem por cento compatível com os tablets fornecidos e seus sistemas operacionais, com duração por todo o período do contrato de locação;	X		
1.8.4.4	Monitoramento do status dos dispositivos de forma centralizada;	X		
1.8.4.5	Forçar uso de trava de dispositivo automática após período de tempo com senha mínima para acesso;	X		
1.8.4.6	Possibilidade de apagar dados do dispositivo automaticamente após X tentativas de desbloqueio de tela sem sucesso;	X		
1.8.4.7	Controle de funcionalidades habilitadas, como GPS, NFC, criptografia, etc;	X		
1.8.4.8	Monitoramento de desbloqueio do aparelho (root);	X		
1.8.4.9	Funcionalidade de localização remota do dispositivo com mapa;	X		
1.8.4.10	Opcão de Bloquear instalação e desinstalação de aplicativos;	X		
1.8.4.11	Opcão de Bloquear montagem de USB;	X		
1.8.4.12	Opcão de Bloquear reset de fábrica;	X		
1.8.4.13	Opcão de Bloquear adição de usuários;	X		
1.8.4.14	Opcão de Bloquear habilitação de hotspot;	X		
1.8.4.15	Opcão de Bloquear alteração de qualquer configuração;	X		
1.8.4.16	Opcão de Bloquear atualizações por rede móvel para evitar consumo excessivo do pacote de dados;	X		
1.8.4.17	Forçar atualização automática de apps e sistema;	X		
1.8.4.18	Reportar lista de apps instalados;	X		
1.8.4.19	Possibilitar a limpeza remota dos dados da empresa em caso de perda, roubo ou furto do dispositivo, ou desligamento do funcionário;	X		
1.8.4.20	Deverá fornecer suporte que atenda também a solução de MDM.	X		
1.8.4.21	As soluções de antivírus e MDM podem compor uma mesma solução, desde que atenda a todos os requisitos especificados.	--	--	Não se aplica. Soluções separadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CONFORME		OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	
<b>2.1.</b>				
2.1.1	O aparelho Tablet deverá responder corretamente através do uso manual, o posicionamento na tela, os comandos e acionamento dos botões;	X		
2.1.2	O aparelho Tablet deverá responder adequadamente o funcionamento dos botões físicos, indicações luminosas dos leds;	X		
2.1.3	Os cabos e dispositivos que acompanham o aparelho Tablet, incluindo o carregador, deverão responder adequadamente todas as funções das quais foram destinadas, sem apresentar qualquer tipo de falha ou mau contato;	X		
2.1.4	A capa protetora não poderá interferir nos comandos e acionamento dos botões e nas demais funcionalidades do aparelho;	X		
2.1.5	A caneta interativa deverá responder corretamente os comandos e os acionamentos das funções do aparelho Tablet, sem apresentar qualquer tipo de falha ou mau contato.	X		
<b>2.2.</b>				
2.2.1	Os botões do Tablet, não poderão travar, empurrar, estarem soltos ou apresentar	X		



FOLHA: \_\_\_\_\_

PROCESSO: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	CONFORME		OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO	
2.2.2	qualquer tipo de resistência ou defeito no acionamento dos cliques;			
2.2.3	Os materiais de revestimento do aparelho Tablet, incluindo a tela principal, a caneta interativa e o carregador não poderão apresentar envergaduras, qualquer tipo de defeito, desgastes e/ou resistências durante a utilização;	X		
2.3.	<b>Teste de qualidade:</b>			
2.3.1	Os cabos, acessórios e dispositivos que acompanham o aparelho Tablet, não poderão apresentar cabos com fios expostos, rompidos ou situações que possam comprometer o correto funcionamento do equipamento;	X		
2.3.2	Os botões e revestimentos do aparelho Tablet, não poderão apresentar farras, lascas, partes danificadas, ou situações que possam comprometer a segurança no uso;	X		
2.3.3	A saída de som do aparelho Tablet deverá ser emitida sem ruídos, barulhos incomuns ou apresentar qualquer tipo de distorção ou bloqueio na emissão sonora.	X		
2.3.4	A tela do Tablet deverá exibir as imagens sem distorções ou falhas que possam comprometer a qualidade de exibição e o manuseio do conteúdo digital ou softwares.	X		

Decidiu-se pela **APROVAÇÃO**, em todos os critérios, do conjunto apresentado.

Este é o parecer.

São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

Thiago Ap. de B. Navas  
Coordenador de Biotipos - GTI  
(responsible pelo parecer)

EM BRANCO